



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DOMINGOS PROTETOR

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5428/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI G 565/2022, CMP 4757/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Incluem-se no Projeto de Lei GP 565/2022 – CMP 4757/2022, LOA 2023, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 200.975,00 (duzentos mil novecentos e setenta e cinco reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, conforme QDD a seguir:

Descrição do Programa, Atividade ou Operação Especial	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamen
Melhoria da Qualidade de Saúde	18	02	10	301	2020	2.075	4	4	90	52	1.500.99	200.975,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		200.975,00
Totais												200.975,00	200.975,00

Nota: O valor de Acréscimo e de Cancelamento devem totalizar com paridade de valor e de Fontes de Recursos

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda à Lei Orçamentária do Município de Petrópolis para o exercício de 2023 tem por objetivo destinar o valor de R\$ 200.975,00 (duzentos mil novecentos e setenta e cinco reais) para o Fundo Municipal de Saúde, especificamente para a compra de equipamentos e materiais permanentes para a melhoria do atendimento da Rede de Atenção Básica em Saúde do Município de Petrópolis.

Cumprido observar, desde já, que a Atenção Básica em Saúde:

“(…) ou atenção primária em saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial. Seu objetivo é orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. atenção básica funciona, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. (…)” [1]

Neste sentido, este Vereador, no exercício constitucional que lhe compete de fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal, verificou a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o fortalecimento do atendimento da Rede de Atenção Básica em Saúde do Município de Petrópolis.

Desta forma e, considerando a importância da matéria, peço o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação da presente Emenda à LOA 2023.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 2022



DOMINGOS PROTETOR
Vereador